

TERMO DE REFERÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

contratação de serviços de publicação de atos oficiais, editais, avisos, comunicados e demais matérias de interesse do município de Marzagão-go no diário oficial da união – dou, por meio da imprensa nacional, destinados a assegurar a publicidade, a transparência e o cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis à divulgação dos atos da administração pública municipal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

DESCRIPTIVO DO OBJETO

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE
26514	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NACIONAL	UN	1,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			1,0000
TOTAL			1,0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

presente contratação justifica-se pela necessidade do **Município de Marzagão-GO** de assegurar a publicação regular de atos oficiais, editais, avisos, comunicados e demais matérias de interesse da Administração Pública no **Diário Oficial da União – DOU**, por meio da Imprensa Nacional, sempre que exigido pela legislação ou necessário à ampla publicidade dos atos administrativos. A publicação oficial constitui instrumento indispensável para garantir os princípios da **publicidade, transparência, legalidade e eficiência**, proporcionando o adequado conhecimento dos atos praticados pela Administração Municipal e assegurando sua divulgação pelos meios oficiais de comunicação.

A contratação também se mostra necessária para o cumprimento dos prazos e das exigências legais relacionadas à publicação de atos administrativos, especialmente aqueles decorrentes de procedimentos de contratação pública, licitações, dispensas, avisos, extratos, contratos e demais atos que dependam de divulgação oficial para sua validade, eficácia ou transparência.

Dessa forma, a contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial da União permitirá ao Município realizar as divulgações de forma **regular, segura e tempestiva**, evitando atrasos, irregularidades e prejuízos ao andamento dos processos administrativos, bem como garantindo o atendimento às normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social ou certificado de MEI; Cédula de Identidade e CPF do proprietário, diretores ou sócios;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de débito – CND, com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.
- f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

DO FORNECIMENTO

DO FORNECIMENTO / DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma **parcelada e conforme a demanda do Município de Marzagão-GO**, mediante o encaminhamento à Imprensa Nacional dos atos oficiais, editais, avisos, comunicados, extratos e demais matérias que necessitem de publicação no **Diário Oficial da União – DOU**.

Os materiais destinados à publicação serão encaminhados pelo Município, por meio dos canais e procedimentos disponibilizados pela Imprensa Nacional, observando-se os formatos, padrões, prazos e demais requisitos técnicos estabelecidos para a publicação.

A contratada deverá providenciar a publicação das matérias encaminhadas, observando rigorosamente o conteúdo fornecido pela Administração, bem como os prazos previamente estabelecidos, garantindo a correta divulgação dos atos oficiais.

A execução compreenderá, quando aplicável, o recebimento e processamento das matérias, a publicação no Diário Oficial da União e a disponibilização dos respectivos comprovantes de publicação, de modo a permitir o acompanhamento e a comprovação da execução dos serviços.

Os serviços serão prestados **sob demanda**, não havendo obrigação de utilização integral do quantitativo estimado, sendo os pagamentos realizados de acordo com as publicações efetivamente solicitadas e realizadas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **90(noventa) dias**.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, após a conclusão dos serviços, mediante verificação inicial da execução e das condições de funcionamento do aparelho de bioquímica AUDMAX.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a verificação de que os serviços foram executados integralmente, de acordo com as especificações estabelecidas, observando-se a adequada funcionalidade do equipamento e a inexistência de pendências ou irregularidades na execução.

Caso sejam identificados falhas, defeitos ou serviços executados em desacordo com as especificações contratadas, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, as correções necessárias, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados, nem a exime das responsabilidades decorrentes de eventuais falhas constatadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem
39	03	23	04	122	1502	2.404	33.90.39	100	municipal

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido à contratada será efetuado pelo Município de Marzagão - GO em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada para liquidação e pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do contrato por parte da Administração Municipal.

Fica o pagamento condicionado à comprovação, por parte da contratada, da manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista por meio das certidões negativas de débitos válidas na data da liquidação financeira.

Marzagão, 02 de outubro de 2026.

IZANA ANTONIA SILVA MELO
ASSESSOR DE SECRETARIA